



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.448, DE 30 DE MAIO DE 2023.

*Institui, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, o “Dia Estadual das Doulas”.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Rio Grande do Norte, o **Dia Estadual das Doulas**, a ser celebrado, anualmente, em 28 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de maio de 2023,  
202º da Independência e 135º da República.

|  |
|--|
| DOE Nº. 15.437<br>Data: 31.05.2023<br>Pág. 03 e 04 |
|--|

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora